

**Departamento de Ciência da Computação – DECOMP
Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia – SEET
Campus CEDETEG**

EDITAL Nº 03/2026–DECOMP/SEET/G/UNICENTRO

ABERTURA DA CONTAGEM DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A Chefia do Departamento de Ciência da Computação, DECOMP/G, do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia, SEET/G, do *Campus CEDETEG*, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 35-CONSET/SEET/G/UNICENTRO, de 12 de julho de 2018, define as datas e as diretrizes para a entrega dos documentos comprobatórios das Atividades Complementares pelos alunos ingressantes no curso de Bacharelado em Ciência da Computação em data anterior ao ano de 2023, ou seja, seguindo a matriz curricular S-2010, como segue.

As Atividades Complementares do curso de Ciência da Computação, para os alunos ingressantes no curso de Bacharelado em Ciência da Computação em data anterior ao ano de 2023 (matriz curricular S-2010), têm carga horária de 102 horas, a serem cumpridas ao longo do curso. Todos os trâmites relacionados a este edital ocorrerão de forma digital.

1. INSTRUÇÕES PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

O aluno está apto a solicitar a contagem de horas de Atividades Complementares quando regularmente matriculado na terceira ou quarta série do curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

As atividades complementares apresentadas devem ter sido realizadas durante os últimos quatro anos de matrícula ativa no curso de Bacharelado em Ciência da Computação, que antecedem a validação das Atividades Complementares pleiteadas.

O aluno deve enviar os seguintes documentos em um arquivo único, de forma digital via e-mail:

i) Tabela de Pontuação, que consta do Anexo do Regulamento de Atividades Complementares dos

respectivos cursos, devidamente preenchida pelo aluno; ii) cópia dos documentos comprobatórios de todas as Atividades Complementares citadas na Tabela de Pontuação, devidamente numeradas, no lado superior direito. Todos os documentos apresentados devem estar na mesma ordem apresentada na Tabela de Pontuação e salvos em um mesmo arquivo.

2. DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A entrega da Tabela de Pontuação, juntamente com os documentos comprobatórios, deve ser efetuada a partir da data de publicação deste edital até o dia 06 de novembro de 2026, pelo e-mail: atividadesDECOMP@unicentro.br.

3. VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

A Comissão Avaliadora, composta pelas professoras Carolina Paula de Almeida, Josiane Michalak Hauagge Dall'Agnol e Luciane Telinski Wiedermann Agner, designada pelo Conselho Departamental do DECOMP da UNICENTRO, conforme Ata 07/2026 - CONDEP/DECOMP/G, será responsável por avaliar e validar as Atividades Complementares dos alunos do curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

Esta comissão está disponível para esclarecer dúvidas pelos grupos do WhatsApp, sendo eles: i) e-mail: atividadesDECOMP@unicentro.br; e ii) Grupo para os alunos do curso de Ciência da Computação <https://chat.whatsapp.com/DLGXQUjb1IPLWkWKfZwS7T>. A Comissão Avaliadora tem o prazo de 30 dias, a partir da data final estipulada neste Edital, para a entrega da declaração que convalida as atividades complementares.

4. PARTICIPAÇÃO EM DEFESAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O aluno que participar de apresentações de defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e apresentar comprovante devidamente certificado pelo órgão competente terá direito a contabilizar 1 horas por participação, com limite de 10 horas a serem contabilizadas.

5. DOAÇÃO DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA

O aluno que realizar doação de sangue no período e apresentar comprovante devidamente certificado pelo órgão competente terá direito a contabilizar 2 horas por doação, em um limite total máximo de 10 horas extracurriculares.

O aluno que realizar o Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (<https://redome.inca.gov.br/>) no período previsto neste edital e apresentar comprovante devidamente certificado pelo órgão competente, terá direito a contabilizar 2 horas de atividades complementares.

O aluno que efetivar a doação de medula óssea e apresentar comprovante devidamente certificado pelo órgão competente terá direito a contabilizar 10 horas por doação, com limite de 20 horas extracurriculares.

6. PROGRAMA MESÁRIO VOLUNTÁRIO

O aluno que efetivamente participar como mesário ou função equivalente em pleitos eleitorais organizados pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), devidamente certificado pela Justiça Eleitoral, poderá utilizar essa carga horária como atividades complementares. Serão contabilizadas 4 horas por participação, em um limite total máximo de 20 horas extracurriculares.

Guarapuava, 28 de agosto de 2026.

Prof. Richard Aderbal Gonçalves
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
Port. Nº 145 - GR/UNICENTRO